EDITAL MEDICINA Nº 002/2027

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2027/1

O CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST – UNIFACVEST, por seu Reitor, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas do Processo Seletivo para ingresso no primeiro período do Curso de Graduação em Medicina, no semestre letivo de 2027/1, mediante as modalidades, critérios, prazos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao Curso de Graduação em Medicina, ofertado em turno integral, na sede do Centro Universitário Facvest – Unifacvest, localizada na Avenida Marechal Floriano, nº 947, Centro, CEP 88503-190, Lages/SC.

1.2. O Curso de Medicina é autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 508, de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 30 de setembro de 2026, edição 185, Seção 1, página 55.

1.3. O Processo Seletivo será operacionalizado diretamente pela UNIFACVEST e conduzido pela Comissão do Processo Seletivo de Medicina, constituída por ato próprio da Instituição, à qual competirá a execução, acompanhamento e decisão das questões relativas ao certame, nos limites deste Edital.

1.4. O ingresso ocorrerá exclusivamente no primeiro período do Curso de Medicina, com início das aulas previsto para 1º de fevereiro de 2027, conforme calendário acadêmico próprio do curso.

1.5. A matrícula no curso pressupõe a conclusão do ensino médio ou equivalente e a classificação no Processo Seletivo, nos termos do art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996, não sendo a aprovação, isoladamente, suficiente para suprir a comprovação da escolaridade exigida.

1.6. A validade deste Processo Seletivo limita-se ao ingresso no semestre letivo de 2027/1, não havendo transferência automática da aprovação para outro semestre, curso ou modalidade de ingresso.

1.7. Eventual aproveitamento de estudos será examinado segundo as normas acadêmicas da UNIFACVEST e o Projeto Pedagógico do Curso. O ingresso no primeiro período não implica concessão automática de dispensa de componentes curriculares ou posicionamento em período posterior.

1.8. A integralização do curso e as atividades acadêmicas observarão o Projeto Pedagógico do Curso, a matriz curricular e o calendário acadêmico vigentes.

1.9. Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

1.10. Eventuais alterações deste Edital serão divulgadas por meio de retificação no canal oficial do Processo Seletivo, assegurada antecedência compatível com a natureza da alteração.

2. DAS VAGAS E DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1. Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas, distribuídas entre as seguintes modalidades:

Modalidade	Percentual	Vagas
Vestibular presencial, mediante prova objetiva e redação	50%	30
Análise de currículo de graduados e comprovação de títulos	23,33%	14
Análise do histórico escolar do ensino médio	6,67%	4
Aproveitamento de resultados do ENEM	20%	12
TOTAL	100%	60

2.2. A classificação será realizada em listas independentes para cada modalidade, não podendo o número total de matrículas decorrentes deste Edital ultrapassar as 60 (sessenta) vagas autorizadas.

2.3. O Vestibular presencial observará as disposições deste Edital e o cronograma constante do Anexo I. As modalidades ENEM, Graduados e Histórico do Ensino Médio observarão, respectivamente, os subitens 4.4, 4.2 e 4.3 e os Anexos II, III e IV.

2.4. Será permitida a participação do candidato em mais de uma modalidade, mediante inscrição própria e cumprimento dos requisitos de cada uma.

2.5. O candidato aprovado em mais de uma modalidade ocupará uma única vaga no momento da matrícula, ficando automaticamente liberada a vaga correspondente nas demais listas, a critério da UNIFACVEST.

2.6. Eventual remanejamento de vagas observará exclusivamente as regras do item 7 deste Edital, sem comparação ou conversão direta entre notas obtidas por métodos distintos de avaliação.

3. DAS INSCRIÇÕES, DOS CANAIS E DA TAXA

3.1. As inscrições para o Vestibular serão realizadas no período de 06 a 25 de novembro de 2026, com pagamento da taxa de inscrição até 25 de novembro de 2026.

3.2. Os prazos das modalidades ENEM, Graduados e Histórico do Ensino Médio constam dos respectivos anexos.

3.3. A taxa de inscrição será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por modalidade escolhida.

3.3.1. Excepcionalmente, para a inscrição destinada ao aproveitamento da nota obtida no Vestibular Presencial do Edital Medicina nº 001/2026, será cobrada taxa de R$ 5,00 (cinco reais), a ser paga exclusivamente via boleto bancário, por meio do sistema específico indicado no item 3.5, alínea "e", no período de 03 a 04 de dezembro de 2026.

3.4. O pagamento das taxas de inscrição prevista no item 3.3 deverá ser realizado exclusivamente via boleto bancário emitido pelos meios oficiais disponibilizados pela UNIFACVEST no ato da inscrição.

3.5. Os canais oficiais do Processo Seletivo serão:

a) inscrição, confirmação e consulta individual - VESTIBULAR: **https://portal.unifacvest.edu.br/captacao/public/v2/pre-cadastro?cd_oferta=9168**

b) inscrição, confirmação e consulta individual - ANÁLISE DE CURRÍCULO DE GRADUADOS: **https://portal.unifacvest.edu.br/captacao/public/v2/pre-cadastro?cd_oferta=9169**

c) inscrição, confirmação e consulta individual - ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: **https://portal.unifacvest.edu.br/captacao/public/v2/pre-cadastro?cd_oferta=9171**

d) inscrição, confirmação e consulta individual - APROVEITAMENTO DE RESULTADOS DO ENEM: **https://portal.unifacvest.edu.br/captacao/public/v2/pre-cadastro?cd_oferta=9170**

e) inscrição, confirmação e consulta individual - APROVEITAMENTO DA NOTA OBTIDA NO VESTIBULAR PRESENCIAL DO EDITAL MEDICINA Nº 001/2026: **https://portal.unifacvest.edu.br/captacao/public/v2/pre-cadastro?cd_oferta=9172**

f) edital, retificações, resultados e convocações: vestibular@unifacvest.edu.br

g) atendimento ao candidato e correção cadastral: vestibular@unifacvest.edu.br

h) solicitações de acessibilidade: vestibular@unifacvest.edu.br

i) recursos e revisão de notas: vestibular@unifacvest.edu.br

j) matrícula on-line: https://forms.gle/KWrbRCo8tuTrANxs7

3.6. Para realizar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital e seus anexos, preencher corretamente seus dados, escolher a modalidade de ingresso, enviar os documentos exigidos, quando aplicável, realizar o pagamento da taxa e conservar o respectivo comprovante.

3.6.1. Ao efetivar a inscrição no Vestibular Presencial, o candidato, ou seu responsável legal quando aplicável, declara ciência e autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem e voz eventualmente captadas durante a realização do Processo Seletivo, exclusivamente para fins institucionais de registro, comunicação e divulgação do certame nos canais da UNIFACVEST.

3.7. O candidato é responsável pela veracidade e exatidão das informações prestadas e pela legibilidade dos documentos encaminhados.

3.8. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação do pagamento.

3.9. A confirmação do pagamento será disponibilizada em até dois dias úteis para boleto.

3.10. O pagamento realizado tempestivamente, mas ainda em processamento, poderá ser comprovado pelo candidato por meio do canal oficial. O mero agendamento de pagamento não será considerado quitação.

3.11. O boleto bancário terá vencimento limitado ao último dia previsto para pagamento na respectiva modalidade.

3.12. Eventual indisponibilidade comprovada dos sistemas oficiais será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, que adotará solução que preserve a isonomia entre os candidatos.

3.13. Problemas particulares de acesso à internet, equipamentos ou conexão não afastam a responsabilidade do candidato pelo cumprimento dos prazos.

3.14. A taxa de inscrição será integralmente restituída em caso de cancelamento do Processo Seletivo por iniciativa da UNIFACVEST ou de cobrança em duplicidade devidamente comprovada, sem prejuízo das demais hipóteses legalmente aplicáveis.

3.15. A desistência voluntária do candidato, após a confirmação da inscrição, não gera direito à restituição da taxa, ressalvadas as hipóteses legalmente asseguradas.

3.16. Inscrições e documentos encaminhados fora do prazo não serão processados, ressalvadas retificação oficial, indisponibilidade reconhecida do sistema ou hipótese legal aplicável.

3.17. O candidato que se enquadrar no item 4.1.1.1 e desejar aproveitar a nota obtida no Vestibular Presencial do Edital Medicina nº 001/2026 deverá oficializar o pedido nos dias 03 e 04 de dezembro de 2026, por meio do **https://portal.unifacvest.edu.br/captacao/public/v2/pre-cadastro?cd_oferta=9172**, mediante o pagamento da taxa de R$ 5,00 (cinco reais), prevista no item 3.3.1.

3.18. A UNIFACVEST realizará a conferência da inscrição e da nota obtida no Processo Seletivo anterior, bem como do atendimento à condição prevista no item 4.1.1.1, podendo solicitar documentação complementar para comprovação da conclusão do ensino médio ou equivalente no período estabelecido.

3.19. O candidato que, além do aproveitamento da nota anterior, desejar realizar a nova prova do Vestibular Presencial deverá efetuar regularmente a inscrição prevista no item 3.1 e cumprir as demais condições de participação estabelecidas neste Edital.

4. DAS MODALIDADES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. DO VESTIBULAR PRESENCIAL

4.1.1. DA PARTICIPAÇÃO E DO APROVEITAMENTO DE NOTA DE PROCESSO SELETIVO ANTERIOR

4.1.1.1. Em cumprimento ao disposto na Retificação nº 02 ao Edital Medicina nº 001/2026, os candidatos inscritos na modalidade Vestibular Presencial daquele Processo Seletivo que tenham concluído o ensino médio ou equivalente entre 1º de agosto e 31 de dezembro de 2026 poderão solicitar o aproveitamento da nota obtida no Vestibular Presencial realizado em 1º de novembro de 2026 para concorrer às 30 (trinta) vagas destinadas à modalidade Vestibular Presencial deste Edital.

4.1.1.2. O aproveitamento previsto no item 4.1.1.1 ocorrerá dentro do quantitativo de 30 (trinta) vagas destinado ao Vestibular Presencial no item 2.1, não constituindo reserva ou criação de vagas adicionais.

4.1.1.3. O candidato abrangido pelo item 4.1.1.1 poderá, cumulativamente, solicitar o aproveitamento da nota obtida no Processo Seletivo regido pelo Edital Medicina nº 001/2026 e realizar a prova do Vestibular Presencial prevista neste Edital.

4.1.1.4. Na hipótese do item 4.1.1.3, para fins de classificação na modalidade Vestibular Presencial, será considerada a maior nota final obtida entre o Vestibular Presencial do Edital Medicina nº 001/2026 e o Vestibular Presencial do presente Edital, observados os critérios de desempate aplicáveis a este certame.

4.1.2. DO ATENDIMENTO E DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1.2.1. O candidato que necessitar de condição específica para realização da prova deverá formular requerimento no prazo estabelecido no cronograma da respectiva modalidade.

4.1.2.2. Para o Vestibular, o requerimento deverá ser apresentado até 25 de novembro de 2026, pelo canal previsto no item 3.5.

4.1.2.3. O requerimento deverá informar a necessidade funcional, o recurso solicitado e sua justificativa, acompanhado, quando necessário, de laudo.

4.1.2.4. O laudo deverá permitir a identificação do candidato, do profissional responsável e de seu registro profissional, quando aplicável, bem como conter as informações necessárias à análise do atendimento solicitado.

4.1.2.5. Não será exigida renovação de documento relativo à condição permanente exclusivamente em razão de sua antiguidade, podendo a Comissão solicitar complementação quando necessária à análise concreta do pedido.

4.1.2.6. A adoção de recursos e critérios acessíveis observará o art. 30 da Lei nº 13.146/2015 e as necessidades específicas do candidato.

4.1.2.7. À candidata lactante será disponibilizado espaço reservado, admitida a presença de acompanhante adulto responsável pela criança, que permanecerá fora da sala de prova. O tempo efetivamente utilizado para amamentação será registrado pela fiscalização e compensado.

4.1.2.8. Gestantes, pessoas com mobilidade temporariamente reduzida e candidatos que necessitem de medicação, equipamentos médicos ou outros apoios poderão apresentar documentação pertinente.

4.1.2.9. Para o Vestibular, o resultado dos pedidos será divulgado em 26 de novembro de 2026.

4.1.2.10. Necessidade superveniente ao encerramento do prazo deverá ser comunicada imediatamente e será analisada individualmente pela Comissão.

4.1.3. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E DA REDAÇÃO

4.1.3.1. O Vestibular presencial compreenderá 60 (sessenta) questões objetivas, correspondentes a 60 (sessenta) pontos, e uma redação, correspondente a 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

4.1.3.2. Cada questão objetiva valerá um ponto e conterá cinco alternativas, das quais apenas uma será correta.

4.1.3.3. A prova objetiva será distribuída da seguinte forma:

Área	Componentes	Questões
Linguagens	Língua Portuguesa e Literatura: 10; Inglês: 10	20
Matemática	Matemática: 10	10
Ciências da Natureza	Biologia: 10; Química: 10; Física: 10	30
TOTAL		60

4.1.3.4. Em Linguagens serão avaliados: compreensão e interpretação de textos verbais e multimodais; gêneros e funções da linguagem; variação linguística; coesão e coerência; aspectos gramaticais em contexto; relações entre literatura, sociedade e história; leitura e interpretação em língua inglesa, vocabulário e estruturas necessárias à compreensão textual.

4.1.3.5. Em Matemática serão avaliados: conjuntos numéricos; proporcionalidade; porcentagem; equações e inequações; funções; sequências; geometria plana, espacial e analítica; trigonometria; análise combinatória; probabilidade; estatística e interpretação de tabelas e gráficos.

4.1.3.6. Em Ciências da Natureza serão avaliados: em Biologia, organização celular, metabolismo, genética, evolução, ecologia, diversidade e fisiologia humana; em Química, estrutura da matéria, ligações, transformações, cálculos químicos, soluções, equilíbrio, energia, eletroquímica e química orgânica; em Física, mecânica, fluidos, termologia, ondas, óptica e eletricidade.

4.1.3.7. Será atribuída nota zero à questão não respondida ou cuja marcação seja incompatível com as instruções da folha de respostas. Não haverá desconto por resposta incorreta.

4.1.3.8. A redação consistirá em texto dissertativo-argumentativo, em língua portuguesa, contendo de 20 a 30 linhas, elaborado a partir do tema e dos textos motivadores apresentados.

4.1.3.9. O título será obrigatório, deverá guardar pertinência e coerência com o tema e com o conteúdo desenvolvido e não integrará a contagem de linhas. A ausência de título será considerada como não atendimento ao critério da alínea “a” do item 4.1.3.10, sem acarretar, por si só, nota zero à redação.

4.1.3.10. A redação valerá 40 pontos, distribuídos igualmente entre os seguintes critérios: a) atendimento ao tema e ao gênero; b) argumentação; c) coesão e coerência; d) expressão escrita.

4.1.3.11. Cada critério será avaliado, correspondentes aos níveis de ausência de atendimento, atendimento muito insuficiente, insuficiente, parcial, adequado ou consistente.

4.1.3.12. Receberá nota zero a redação: a) em branco; b) totalmente fora do tema; c) que não apresente estrutura dissertativo-argumentativa; d) ilegível a ponto de impossibilitar sua avaliação; e) integralmente copiada; f) redigida em língua diversa da portuguesa; g) que contenha identificação deliberada do candidato em campo proibido; h) que contenha menos de oito linhas autorais.

4.1.3.13. A redação contendo entre oito e dezenove linhas será corrigida pelos critérios estabelecidos neste Edital, sem anulação automática exclusivamente por sua extensão.

4.1.3.14. Linhas posteriores à trigésima não serão consideradas.

4.1.3.15. A redação será corrigida sem identificação nominal do candidato por dois avaliadores. Havendo diferença superior a oito pontos entre as notas totais, será realizada terceira avaliação.

4.1.3.16. Na hipótese de terceira avaliação, será considerada a média das duas notas mais próximas e, havendo igualdade de distâncias, a média das três.

4.1.3.17. A nota mínima para habilitação na redação será de 20 pontos em quarenta.

4.1.4. DA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR

4.1.4.1. As provas serão realizadas em 29 de novembro de 2026, em Lages/SC, com duração de quatro horas, conforme os seguintes horários:

Procedimento	Horário
Abertura dos portões	12h45
Fechamento dos portões	13h45

Procedimento	Horário
Início da prova	14h
Encerramento	18h

4.1.4.2. Não será admitida a entrada de candidato após as 13h45.

4.1.4.3. O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

4.1.4.4. Durante a prova será vedada a utilização de celular, smartwatch, relógio, calculadora, lápis, borracha, materiais impressos e dispositivos eletrônicos ou de comunicação, ressalvados recursos previamente autorizados.

4.1.4.5. Equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados e acondicionados conforme orientação da fiscalização.

4.1.4.6. Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no local até que o último deles conclua a prova, entregue o material de devolução obrigatória e seja realizado o respectivo registro em ata. A saída dos três candidatos ocorrerá simultaneamente, acompanhada pela fiscalização.

4.1.4.6.1. Havendo deferimento de solicitação de acréscimo do tempo de realização da prova, os três últimos candidatos da sala deverão aguardar até que o último candidato, inclusive aquele beneficiado com o tempo adicional, conclua e entregue a prova, observando-se, ao final, a saída simultânea prevista no item 4.1.4.6.

4.1.4.7. Serão aceitos documentos oficiais de identificação com fotografia, inclusive Carteira de Identidade, Carteira de Identidade Nacional, CNH, passaporte, identidade profissional legalmente válida e documento oficial de identificação migratória.

4.1.4.8. Documentos digitais serão aceitos quando apresentados diretamente no aplicativo oficial correspondente, não sendo admitidas capturas de tela.

4.1.4.9. Em caso de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência e submeter-se a procedimento de identificação especial.

4.1.4.10. Água em recipiente transparente e alimentos simples poderão ser levados pelo candidato, sujeitos à inspeção visual.

4.1.4.11. Será permitida a saída definitiva do candidato após uma hora do início da prova, ou seja, a partir das 15h, sem o caderno de questões.

4.1.4.12. O caderno de questões poderá ser retirado pelo candidato somente a partir das 16h.

4.1.4.13. O candidato que deixar definitivamente o local de prova não poderá retornar.

4.1.4.14. É permitido registrar as respostas exclusivamente no próprio caderno de questões, vedadas anotações em papéis avulsos, no corpo ou em dispositivos eletrônicos.

4.1.4.15. Comunicação indevida, consulta não autorizada, fraude, substituição de candidato ou retirada de material de entrega obrigatória poderão resultar em eliminação, mediante registro da ocorrência e decisão fundamentada.

4.1.4.16. Não haverá segunda chamada em razão de ausência ou atraso individual.

4.1.5. DO GABARITO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1.5.1. O gabarito da prova objetiva será divulgado em 29 de novembro de 2026, às 19h30.

4.1.5.2. O resultado do Vestibular será divulgado em 03 de dezembro de 2026.

4.1.5.3. Os recursos ao gabarito deverão ser apresentados entre 03 e 04 de dezembro de 2026, pelo canal oficial, sem cobrança de taxa.

4.1.5.4. Questão anulada terá seu ponto atribuído a todos os candidatos que realizaram a prova. A alteração do gabarito implicará recálculo uniforme das notas.

4.1.5.5. O candidato poderá interpor recurso contra a nota atribuída à redação, no prazo estabelecido no Anexo I.

4.1.5.6. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e indicar, de forma objetiva, o(s) critério(s) de correção questionado(s), não sendo admitido pedido genérico de reavaliação.

4.1.5.7. A redação objeto de recurso será submetida a nova avaliação, por avaliador distinto daqueles responsáveis pela correção inicial, sempre que operacionalmente possível, observados os mesmos critérios previstos neste Edital.

4.1.5.8. Em decorrência da análise do recurso, a nota poderá ser mantida, aumentada ou reduzida.

4.1.5.9. O resultado e a classificação final serão divulgados em 08 de dezembro de 2026.

4.1.6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR

4.1.6.1. A nota final do Vestibular (NFV) será calculada pela fórmula NFV = PO (prova objetiva) + R (redação), em que NFV corresponde à Nota Final do Vestibular, PO à nota da prova objetiva, de 0 a 60 pontos, e R à nota da redação, de 0 a 40 pontos.

4.1.6.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: a) nota final igual ou superior a 50 pontos; b) nota de redação igual ou superior a 20 pontos; e c) nota superior a zero na prova objetiva.

4.1.6.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

4.1.6.4. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente: a) maior nota em Ciências da Natureza; b) maior nota na redação; c) maior nota na prova objetiva; d) maior idade; e) sorteio público, caso persista o empate.

4.1.6.5. Serão convocados inicialmente os 30 (trinta) primeiros classificados, permanecendo os demais habilitados em lista de espera.

4.1.6.6. Os candidatos que tiverem deferido o aproveitamento da nota previsto no item 4.1.1.1 integrarão a mesma lista de classificação da modalidade Vestibular Presencial. Caso tenham realizado também a prova deste Edital, será utilizada a maior nota final entre os dois Processos Seletivos, na forma do item 4.1.1.4.

4.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DE GRADUADOS E TÍTULOS

4.2.1. Poderá concorrer nesta modalidade o candidato que comprove a conclusão de curso superior de graduação e possua diploma com validade no Brasil.

4.2.2. Não será exigida graduação específica na área da saúde.

4.2.3. O ingresso ocorrerá no primeiro período do Curso de Medicina.

4.2.4. A seleção compreenderá habilitação documental, pontuação do histórico e do currículo específico de caráter eliminatório.

4.2.5. O candidato deverá apresentar diploma, histórico completo e documentos comprobatórios dos itens que pretenda pontuar.

4.2.5.1. Para fins de habilitação e pontuação nesta modalidade, serão analisados exclusivamente os documentos encaminhados pelo candidato, por meio do sistema e do canal de envio estabelecidos neste Edital, dentro do período previsto no Anexo III, ressalvada as hipóteses previstas no item 4.2.5.3 e 4.5.2.

4.2.5.2. Não serão aceitos, para fins de habilitação ou pontuação, documentos encaminhados fora do prazo ou por meio diverso daquele estabelecido neste Edital, inclusive por e-mail, aplicativo de mensagens, entrega física ou outro canal não previsto, ressalvada exclusivamente a hipótese do item 4.2.5.3 e 4.5.2.

4.2.5.3. A UNIFACVEST poderá consultar seus sistemas acadêmicos institucionais para fins de conferência e validação dos documentos acadêmicos emitidos pela própria Instituição, observados os mesmos critérios para todos os candidatos em situação equivalente, sem prejuízo da responsabilidade do candidato pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital.

4.2.6. Será admitida declaração de conclusão e colação de grau quando o diploma estiver em processo de expedição, acompanhada de histórico final.

4.2.7. Para pontuação do histórico será considerado um único curso de graduação, escolhido pelo candidato no momento da inscrição.

4.2.8. A pontuação curricular corresponderá à soma da pontuação do histórico da graduação e da titulação acadêmica, observados os seguintes critérios:

a) graduação concluída com histórico da graduação completo: 0,5 (meio) ponto;

b) especialização lato sensu concluída: 1 (um) ponto por curso, limitado a um curso;

c) titulação stricto sensu em nível de mestrado: 1,5 (um vírgula cinco) ponto;

d) titulação stricto sensu em nível de doutorado: 2,0 (dois) pontos.

4.2.9. Atividades obrigatórias integrantes da carga horária da graduação não gerarão pontuação adicional.

4.2.10. Cada documento será utilizado uma única vez.

4.2.11. A classificação ocorrerá pela soma da pontuação curricular.

4.2.12. Em caso de empate na pontuação curricular, serão observados, sucessivamente: a) a área de formação da graduação considerada para fins do item 4.2.7, respeitada a seguinte ordem de prioridade: I - Saúde; II - Tecnologia e Ciências Exatas; III - Ciências Sociais Aplicadas; IV - Licenciaturas; V - Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos), conforme o Anexo V; b) maior média aritmética simples da graduação ; c) maior idade; d) sorteio público, caso persista o empate.

4.2.13. Serão convocados inicialmente os 14 (quatorze) primeiros classificados, permanecendo os demais habilitados em lista de espera.

4.3. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO

4.3.1. Esta modalidade destina-se aos candidatos que tenham concluído o ensino médio e possuam histórico escolar apto à demonstração de desempenho nas áreas avaliadas.

4.3.2. A seleção compreenderá habilitação documental e cálculo das notas do histórico.

4.3.3. O candidato deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão e histórico final de todas as séries ou módulos, sendo aceitos somente históricos escolares que contenham as notas ou conceitos correspondentes às áreas de conhecimento previstas no item 4.3.4 deste Edital, acompanhados de informação sobre a escala de avaliação utilizada.

4.3.4. Serão consideradas as seguintes áreas: a) Linguagens: Língua Portuguesa ou registro equivalente (L); b) Matemática: Matemática ou registro equivalente (M); c) Ciências da Natureza: média de Biologia, Química e Física ou registro da respectiva área (N); d) Ciências Humanas: média de História e Geografia ou registro da respectiva área (H).

4.3.5. A nota classificatória será calculada pela fórmula NH = 2,5 × (L + M + N + H), com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.3.6. EJA, ensino técnico integrado e certificação por exame poderão ser considerados quando houver conclusão comprovada e notas oficiais conversíveis para as quatro áreas.

4.3.7. Conceitos ou escalas distintas dependerão de declaração oficial de equivalência, não sendo admitida atribuição arbitrária de nota.

4.3.8. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota do histórico igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.3.9. O desempate observará: a) maior média em Ciências da Natureza; b) maior média em Matemática; c) maior idade; d) sorteio público.

4.3.10. Serão convocados inicialmente os 04 (quatro) primeiros classificados, permanecendo os demais habilitados em lista de espera.

4.4. DO APROVEITAMENTO DO ENEM

4.4.1. Serão destinadas 12 (doze) vagas à modalidade de aproveitamento de resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

4.4.2. Serão aceitos resultados das edições de 2021 a 2025, mediante apresentação de boletim oficial contendo identificação do participante, edição e notas das quatro áreas e da redação.

4.4.3. Não serão aceitos resultados obtidos na condição de treineiro.

4.4.4. A média será calculada pela fórmula ME = (L + M + N + H + R) / 5, consideradas as notas obtidas em uma única edição do ENEM.

4.4.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: a) média igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos; b) nota de redação igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos; e c) nota superior a zero em cada uma das quatro provas objetivas.

4.4.6. O candidato poderá apresentar resultados de mais de uma edição válida, sendo utilizada aquela em que obtiver a maior média.

4.4.7. Não será permitida a combinação de notas de edições distintas.

4.4.8. A classificação será realizada em ordem decrescente da média ME.

4.4.9. O desempate observará: a) maior nota em Ciências da Natureza; b) maior nota de redação; c) maior nota de Matemática; d) maior idade; e) sorteio público.

4.4.10. Serão convocados inicialmente os 12 (doze) primeiros classificados, permanecendo os demais habilitados em lista de espera.

4.5. DOS RECURSOS NAS MODALIDADES DOCUMENTAIS

4.5.1. Nos processos seletivos documentais, será admitido recurso gratuito quanto à habilitação, ao cálculo das notas e à pontuação de documentos tempestivamente apresentados.

4.5.2. O recurso não poderá ser utilizado para apresentação de novos títulos ou documentos não encaminhados no prazo de inscrição, admitindo-se exclusivamente o saneamento de erros materiais ou inconsistências formais relacionados à documentação tempestivamente apresentada, vedada a inclusão de documentos destinados à obtenção de pontuação adicional.

5. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

5.1. Os resultados serão divulgados separadamente por modalidade, contendo a relação dos candidatos classificados e a respectiva ordem de classificação.

5.2. A matrícula dos classificados ocorrerá nos dias 08 e 09 de dezembro de 2026.

5.3. A primeira reclassificação será divulgada em 11 de dezembro de 2026, com matrícula dos convocados de 14 a 15 de dezembro de 2026.

5.4. A matrícula poderá ser realizada presencialmente ou on-line pelos canais oficiais da Instituição.

5.5. Para matrícula serão exigidos: a) documento oficial de identificação e CPF; b) certidão de nascimento ou casamento; c) certificado de conclusão do ensino médio; d) histórico escolar do ensino médio; e) documentos do responsável legal, quando aplicável; f) identificação e CPF do responsável financeiro, quando diverge do acadêmico;

5.6. Poderá ser aceita declaração provisória de conclusão do ensino médio, desde que ateste expressamente a efetiva conclusão, identifique a instituição de ensino e tenha sido emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.7. O certificado e o histórico definitivos deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a matrícula.

5.8. Aos candidatos abrangidos pelo item 4.1.1.1 deste Edital, classificados dentro do número de vagas, será admitida, para fins de matrícula, a apresentação de declaração de conclusão de ensino médio e/ou boletim de desempenho emitido pela instituição de ensino que comprove sua situação escolar.

5.9. A matrícula somente será efetivada após validação documental, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento do valor devido no ato da matrícula.

5.10. O pagamento, isoladamente, não supre os requisitos acadêmicos e documentais necessários à matrícula.

5.11. A matrícula poderá ser realizada por procurador mediante instrumento de mandato com poderes suficientes para os atos pretendidos.

5.12. Inconsistências meramente formais poderão ser objeto de saneamento. A ausência de requisito acadêmico essencial, falsidade documental ou descumprimento injustificado do prazo poderá impedir a matrícula, mediante decisão fundamentada.

6. DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

6.1. O valor total dos serviços educacionais correspondentes ao semestre letivo é de R$ 81.220,00 (oitenta e um mil, duzentos e vinte reais).

6.2. No ato da matrícula, será devido o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual integra o valor total do semestre letivo contratado, não constituindo cobrança adicional. Em caso de cancelamento/desistência da vaga após a matrícula, esse valor não será devolvido, configurando a multa pelo cancelamento/desistência.

6.3. O saldo remanescente de R$ 71.220,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte reais) será pago em 6 (seis) parcelas mensais de R$ 11.870,00 (onze mil, oitocentos e setenta reais), nos vencimentos estabelecidos pela Instituição.

6.4. Não há bolsa ou desconto vinculado à classificação obtida neste Processo Seletivo.

6.5. O Curso de Medicina possui regras próprias de ingresso, matrícula e condições financeiras e não integra as campanhas de matrícula, descontos ou demais condições promocionais anteriormente divulgadas para os demais cursos da UNIFACVEST, salvo previsão expressa e específica aplicável ao Curso de Medicina.

6.6. Eventuais bolsas ou benefícios institucionais independentes deste Processo Seletivo dependerão de regulamento próprio e do preenchimento dos respectivos requisitos.

6.7. O reajuste das mensalidades observará a periodicidade e os critérios estabelecidos pela Lei nº 9.870/1999, não sendo aplicado reajuste em periodicidade inferior à legalmente permitida.

6.8. As regras de desistência, cancelamento e restituição de valores observarão o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a legislação aplicável.

7. DAS RECLASSIFICAÇÕES E DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula dentro do prazo estabelecido será considerado desistente daquela vaga.

7.2. A vaga será oferecida ao próximo candidato classificado na mesma modalidade.

7.3. O remanejamento de vagas entre modalidades somente poderá ocorrer após o encerramento das chamadas da modalidade de origem e constatada a inexistência de candidatos habilitados interessados.

7.4. As vagas não preenchidas nas modalidades ENEM, Graduados e Histórico do Ensino Médio serão destinadas à lista de classificação do Vestibular.

7.5. O remanejamento das vagas excedentes entre as modalidades não implicará conversão de nota curricular, histórico escolar ou ENEM em nota do Vestibular.
7.6. Persistindo vagas ociosas no Vestibular após o esgotamento de sua lista de candidatos habilitados, as vagas serão remanejadas para as demais modalidades de ingresso, observada a existência de candidatos habilitados e respeitada a seguinte ordem de prioridade: I – Análise de currículo de graduados e comprovação de títulos; II – Aproveitamento de resultados do ENEM; III – Análise do histórico escolar do ensino médio.
7.7. Poderão ocorrer chamadas adicionais que indicarão a modalidade, o número de vagas, os candidatos convocados, sua posição na classificação e o prazo para matrícula.
7.8. Nenhuma convocação poderá resultar em número de matrículas superior ao quantitativo autorizado para o curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Compete ao candidato acompanhar os canais oficiais da UNIFACVEST, inclusive resultados, retificações e convocações.
8.2. Comunicações individuais por e-mail, telefone ou outros meios poderão ser utilizadas de forma complementar, sem substituir a publicação oficial.
8.3. A apresentação de informações falsas, documentos inautênticos ou a prática de fraude poderá resultar na eliminação do candidato ou cancelamento da matrícula, mediante apuração e decisão fundamentada, sem prejuízo das consequências legais cabíveis.
8.4. A inscrição implica ciência e aceitação das normas deste Edital, sem renúncia aos direitos assegurados pela legislação aplicável.
8.5. Os critérios essenciais de seleção, valores e prazos não serão alterados retroativamente em prejuízo dos candidatos.
8.6. A UNIFACVEST manterá os registros necessários à comprovação da regularidade do Processo Seletivo, incluindo documentos de inscrição, aplicação das provas, correção, recursos, classificação e matrícula.
8.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo de Medicina, observadas as normas institucionais e a legislação aplicável, cabendo ao Reitor a decisão das questões que ultrapassem a competência operacional da Comissão.
8.8. Integram este Edital: I - Anexo I - Cronograma do Vestibular Presencial; II - Anexo II - Cronograma da Modalidade ENEM; III - Anexo III - Cronograma da Modalidade Graduados; IV - Anexo IV - Cronograma da Modalidade Histórico do Ensino Médio; V - Anexo V - Enquadramento das áreas de formação para critério de desempate na modalidade de Graduados e Títulos.

Lages/SC, 06 de novembro de 2026.

GEOVANI BROERING:45692505053

Assinado de forma digital por GEOVANI BROERING:45692505053
Dados: 2026.11.06 14:36:07 -03'00'

GEOVANI BROERING
Reitor do Centro Universitário Facvest – Unifacvest

ANEXO I
CRONOGRAMA DO VESTIBULAR PRESENCIAL

Procedimento	Data/período
Inscrições	06/11 a 25/11/2026
Solicitação de aproveitamento da nota obtida no Vestibular Presencial do Edital Medicina nº 001/2026	03/12 a 04/12/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	25/11/2026
Solicitação de condições específicas	Até 25/11/2026
Resultado dos pedidos de condições específicas	26/11/2026
Aplicação das provas	29/11/2026, das 14h às 18h
Gabarito	29/11/2026, às 19h30
Divulgação dos resultados	03/12/2026
Solicitação de Recurso	03/12 a 04/12/2026
Resultado e classificação final	08/12/2026
Matrícula	08/12 e 09/12/2026
1ª Reclassificação	11/12/2026
Matrícula da 1ª Reclassificação	14/12 a 15/12/2026
Início das aulas	01/02/2027

centro universitário unifacvest

ANEXO II
CRONOGRAMA DA MODALIDADE ENEM

Procedimento	Data/período
Inscrição, envio do boletim e pagamento	06/11 a 25/11/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	25/11/2026
Resultado	03/12/2026
Recurso e saneamento documental	03/12 a 04/12/2026
Resultado e classificação final	08/12/2026
Matrícula	08/12 e 09/12/2026
1ª Reclassificação	11/12/2026
Matrícula da 1ª Reclassificação	14/12 a 15/12/2026
Início das aulas	01/02/2027

ANEXO III
CRONOGRAMA DA MODALIDADE GRADUADOS

Procedimento	Data/período
Inscrição, envio do boletim e pagamento	06/11 a 25/11/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	25/11/2026
Resultado	03/12/2026
Recurso e saneamento documental	03/12 a 04/12/2026
Resultado e classificação final	08/12/2026
Matrícula	08/12 e 09/12/2026
1ª Reclassificação	11/12/2026
Matrícula da 1ª Reclassificação	14/12 a 15/12/2026
Início das aulas	01/02/2027

ANEXO IV
CRONOGRAMA DA MODALIDADE HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO

Procedimento	Data/período
Inscrição, envio do boletim e pagamento	06/11 a 25/11/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	25/11/2026
Resultado	03/12/2026
Recurso e saneamento documental	03/12 a 04/12/2026
Resultado e classificação final	08/12/2026
Matrícula	08/12 e 09/12/2026
1ª Reclassificação	11/12/2026
Matrícula da 1ª Reclassificação	14/12 a 15/12/2026
Início das aulas	01/02/2027

ANEXO V

ENQUADRAMENTO DAS ÁREAS DE FORMAÇÃO PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE

MODALIDADE: ANÁLISE DE CURRÍCULO DE GRADUADOS E TÍTULOS

Para fins do critério de desempate previsto no item 4.2.12, a graduação considerada nos termos do item 4.2.7 será enquadrada conforme o quadro abaixo. O rol de cursos é exemplificativo.

Ordem	Área / Grupo	Cursos enquadrados (rol exemplificativo)
1º	Saúde	Enfermagem; Odontologia; Farmácia; Fisioterapia; Biomedicina; Nutrição; Psicologia; Fonoaudiologia; Terapia Ocupacional; Educação Física (bacharelado); Saúde Coletiva; Ciências Biológicas (bacharelado).
2º	Tecnologia e Ciências Exatas	Engenharias; Ciência da Computação; Sistemas de Informação (bacharelado); Matemática, Física, Química e Estatística (bacharelado); Geologia e cursos afins.
3º	Ciências Sociais Aplicadas	Administração; Ciências Contábeis; Direito; Economia; Arquitetura e Urbanismo; Comunicação Social; Serviço Social; Turismo; Relações Internacionais; Design; Biblioteconomia e Ciência da Informação.
4º	Licenciaturas	Pedagogia; Letras; História; Geografia; Matemática; Física; Química; Ciências Biológicas; Educação Física; Artes; Filosofia; Ciências Sociais e demais licenciaturas.
5º	Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos)	Todos os Cursos Superiores de Tecnologia, independentemente do eixo tecnológico (ex.: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Recursos Humanos, Processos Gerenciais, Logística, Estética e Cosmética e Radiologia).

Observações: (i) prevalecerá o grau acadêmico constante do diploma; (ii) Cursos Superiores de Tecnologia serão sempre enquadrados no grupo “Tecnólogos”; (iii) cursos não listados serão enquadrados pela Comissão por afinidade de área, mediante decisão fundamentada, preservada a ordem do item 4.2.12.